



EDITAL DE COTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2020
SICONV Nº 001828/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL FEMININO - MC.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/08/2020 A 10/08/20 DATA DE ABERTURA E **CLASSIFICAÇÃO:** 11/08/20 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato.adefdf@gmail.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Tatiana Weysfield Mendes
E-MAIL: tatianawmendes@gmail.com, Telefone: (61) 98224-2213

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 001828/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



1- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de MEI para prestar serviços de Profissionais de Saúde e Esporte para atender na área de desenvolvimento do futsal feminino - Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga horária semanal
Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) - no DF, para mão de obra de profissional do esporte para ministrar aulas de Futsal na Categoria Adulto, durante 10 meses.	Graduado em Educação Física. Comprovar Experiência profissional como treinadora de futsal Categoria Adulto com expressão nacional, por no mínimo 3 anos.	01 (uma)	R\$ 2.000,00	20 horas
Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) - no DF, para mão de obra de profissional do esporte para ministrar aulas de Futsal na Categoria Sub20, durante 10 meses.	Graduado em Educação Física. Comprovar Experiência profissional como treinadora de futsal na Categoria Sub20 com expressão nacional, por no mínimo 3 anos.	01 (uma)	R\$ 2.000,00	20 horas
Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) – no DF, para mão de obra de profissional do esporte para ministrar preparação Física de Futsal nas Categorias Adulto e Sub20, durante 10 meses.	Graduado em Educação Física. Comprovar Experiência profissional como treinadora de futsal nas Categorias Adulto e Sub20 com expressão nacional, por no mínimo 3 anos.	01(uma)	R\$ 2.000,00	20 horas



2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) - no DF para oferta de profissional de fisioterapia e educação física, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá adolescentes e adultos da cidade de Brasília - DF, em cumprimento as metas da proposta nº 001828/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 001828/2020, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. O microempreendedor individual (MEI), deverá oferecer prestação de serviços de Professor de Educação Física – Professor de nível superior da área de educação física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo.

4.2. O microempreendedor individual (MEI), deverá oferecer prestação de serviços de Professor de Educação Física – Professor de nível superior da área de educação física, responsável pelo condução e desenvolvimento das atividades, relativo ao acompanhamento fisiológico no núcleo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Professor de Educação Física (Técnico e Preparador Físico)

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;



Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;
- Manter o coordenador geral, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à coordenação geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/SEESP/MC e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.
- Desenvolver e conduzir as atividades de preparação fisiológica de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 - Para o cargo de professor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- O microempreendedor individual (MEI), que oferecer prestação de serviços dos três profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de Futsal de rendimento: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Participação como treinador em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Adulta: 3 pontos;



- Participação como treinador em Competição Nacional do COB: 3 pontos;
- Experiência em docência nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;
- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta de futsal feminino: 3 pontos;
- Ter registro como treinador junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 5 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

7 - Especificação dos Serviços

- 7.1 – O microempreendedor individual (MEI), deverá contratar o profissional com disponibilidade de atuar 20 horas semanais, para atuar nas atividades definidas na proposta SICONV 001828/2020.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O Cadastro da MEI, juntamente com os currículos dos profissionais interessados deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato.adefff@gmail.com.

8.3 – Os cadastros e currículos recebidos até o dia 10 de agosto de 2020 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 11 de agosto de 2020, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.adefff.com).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 001828/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A MEI que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de treinamento de futsal feminino das categorias Adulto e sub20, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e



formações;

- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 2020

Tatiana Weysfield Mendes

**Presidente da ADEF/APCEF
Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.
(61) 98223-2213**